



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA-EXECUTIVA  
Coordenação de Contratos**

OFÍCIO Nº 8/2020/SE/SAA/CGLC/CCONT/MC

Brasília, 13 de março de 2020.

Ao Senhor

**VITOR PACHECO DA COSTA FORTES**

Procurador da empresa **INFORME COMUNICAÇÃO INTEGRADA SS**

Setor de Autarquias Sul, Quadra 04, Bloco A - nº 30, Edifício Victoria Office Tower, 6º andar, Sala 616 a 634 - Asa Sul

CEP: 70.070-938 - Brasília/DF

**Assunto: Encerramento do contrato administrativo nº 03/2019.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.011137/2020-90.

Senhor(a) Procurador,

1. Em atenção à manifestação s/nº, de 20/02/2020, protocolada por essa empresa, em que se requer informações acerca da efetiva prorrogação do Contrato Administrativo nº 03/2019 e previsão de publicação de seu extrato na imprensa oficial, informo que o referido contrato não foi objeto de renovação por ausência de autorização da autoridade competente, no caso, senhor Ministro de Estado da Cidadania.

2. O segundo termo aditivo firmado pela empresa e apresentado como evidência de continuidade contratual não foi assinado por representante da Contratante, tornando-o nulo, nos termos do artigo 104 do Código Civil. Sendo assim, logicamente prejudicada sua publicação no Diário Oficial da União.

3. Vale também ressaltar que os requisitos estabelecidos na cláusula terceira do contrato administrativo são cumulativos, e que o critério indicado no item 3.1.5 condiciona a renovação contratual à avaliação exclusiva da Contratante, frisando que a empresa contratada não tem direito subjetivo à prorrogação.

4. Dessa maneira, ratificamos o entendimento que a relação comercial estabelecida com a empresa findou em 15/02/2020.

Atenciosamente,

**GILBERTO BARBOSA MOREIRA**  
Subsecretário de Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Barbosa Moreira, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 17/03/2020, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no

art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **7156970** e o código CRC **A7EA2288**.

---

SAN – Edifício DNIT – 2º andar - Brasília/DF - CEP 70040-902 - [www.cidadania.gov.br](http://www.cidadania.gov.br)

71000.011137/2020-90 -  
SEI nº 7156970